DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 | Edição nº 426

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 | Edição nº 426

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
- ***Licitações e Contratos*** 9
  - Dispensas 9
- ***Outros Atos*** 10
- ***Atos de Pessoal*** 11
  - Portarias 11

Poder Legislativo 27
- ***Licitações e Contratos*** 27
  - Dispensas - Aviso de Abertura 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.240/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca a classificada do Processo Seletivo nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2025 para a ocupação temporária para funções diversas;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, fica convocada para ocupar temporariamente o cargo listado abaixo, a seguinte classificada:

Cargo:	**PSICÓLOGO**
Colocação	**Nome**
6º	**PAULA CRISTINA DE VILHENA DE MATTOS**

Art. 2º - A convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias corridos, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18:00, portando a documentação listada no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 19 de Novembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.19 12:48:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

ANEXO I

Documentos Originais:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1ª e 2ª instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

Cópia dos Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulariza a baixa de cadastros e débitos de pessoas físicas e jurídicas, junto ao cadastro mobiliário do município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando, a existência de cadastros de pessoas físicas cujas atividades foram formalmente encerradas, sem a devida atualização junto ao cadastro municipal;

Considerando a manutenção de registros de pessoas jurídicas que não se encontram sediadas no território do Município, em desconformidade com a realidade fática e cadastral;

Considerando que tais situações acarretam a formação de expectativa artificial de arrecadação tributária, dissociada da efetiva capacidade contributiva e da realidade econômica dos contribuintes registrados;

Considerando o disposto no artigo 108 do Código Tributário Municipal, que autoriza a baixa dos débitos tributários lançados referentes a períodos posteriores ao encerramento das atividades do contribuinte;

Considerando a necessidade de promover a atualização, depuração e correção dos cadastros municipais, especialmente no âmbito do Setor de Tributação, como medida de observância aos princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da justiça fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a baixa dos cadastros e débitos correspondentes dos contribuintes constantes da listagem apresentada pelos Fiscais Municipais no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de novembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted] Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted] Dados: 2026.11.19 14:46:43 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

JOAO ALFREDO [redacted] Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO NATALI [redacted] Dados: 2026.11.19 14:43:44 -03'00'

João Alfredo Natali
Diretor de Fazenda

Registrado e Publicado em ___/___/2026_____.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulariza a baixa de cadastros e débitos de pessoas físicas e jurídicas, junto ao cadastro imobiliário do município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando, a existência de cadastros de pessoas físicas e jurídicas cujos dados cadastrais não possuem número do CPF, CNPJ, número da quadra, número do lote, número da matrícula, endereço insuficiente, sem a devida identificação do imóvel e do proprietário e duplicidade de alguns cadastros;

Considerando a adequação dos cadastros imobiliários para atender o CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro;

Considerando que tais situações acarretam a formação de expectativa artificial de arrecadação tributária, dissociada da efetiva capacidade contributiva e da realidade econômica dos contribuintes registrados;

Considerando o disposto no artigo 80 do Código Tributário Municipal, que autoriza a atualização e correção dos lançamentos dos débitos dos cadastros lançados;

Considerando a necessidade de promover a atualização, depuração e correção dos cadastros municipais, especialmente no âmbito do Setor de Tributação, como medida de observância aos princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da justiça fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a baixa dos cadastros e débitos correspondentes dos contribuintes constantes da listagem apresentada pelos Fiscais Municipais no Anexo I deste Decreto Municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de novembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted] Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: [redacted] Dados: 2026.11.19 15:46:51 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

JOAO ALFREDO [redacted] Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO NATALI [redacted] Dados: 2026.11.19 15:49:13 -03'00'

João Alfredo Natali
Diretor de Fazenda

Registrado e Publicado em ___/___/2026_____.

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 498/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE TERAPIA PARA REABILITAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL-TPAC(TERAPIA DE CABINE), PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIARIOS DE DECISÃO JUDICIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO , VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: CARVALHAL LOBO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.436.525/0001-98, sediada na R MADAME SCHMIDT, Nº 55,São Lourenço/MG.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem comprometidos no mês de outubro de 2026 a dezembro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA: 270 – FONTE 1500.**

DATA: 19 de novembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75 II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 19/11/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Outros Atos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE – AMAS

Processo Administrativo nº 036/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE - AMAS

Período: 19/11/2026 a 31/12/2027

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE - AMAS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.533 de 18 de novembro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de novembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP N° 601/2026

¨Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1° Conceder ao servidor público municipal, SERAFIM JOSE LISBOA RAIMUNDI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL TECNICO o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de outubro/2026.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,17 de novembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:50:49 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 602/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA IVONE DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, 6 (seis) meses de licença de saúde a partir de 18/09/26 à 16/03/27, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Marcela Maria da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:52:02 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 603/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSELI VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 01/09/2026 à 30/09/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:52:28 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 604/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 18/09/2026 à 16/11/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Leandro Andrade e Silva e homologado pelo médico do trabalho, **Dr. Airton de Almeida Magalhães**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:53:02 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 605/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSE MARIA SOARES NETO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, 29 (vinte e nove) dias de licença de saúde a partir de 04/09/2026 à 18/09/2026 e 21/09/2026 à 04/10/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Lucas Lue Bispo Pereira e Marlon de Oliveira e homologado pelo médico do trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:53:29 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 606/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 6 (seis) meses de 26/08/26 à 26/02/27, conforme o atestado médico firmado pelo e Dr. Max Brandão Pereira e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:56:03 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 607/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **AIRTON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 13/10/26 à 10/01/27, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:56:34 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 608/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ANGELA MARIA HERCULANO**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 16/10/2026 à 14/12/2026, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Vivian de A. R. K. Leal e homologado pelo Médico do Trabalho Dr**. Airton de Almeida Magalhães

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:56:58 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 609/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSELI VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 29/09/2026 à 27/11/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:57:21 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 610/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **NATALIA TALITA DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 16/09/2026 à 15/10/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Wander Mario C. de Castro e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:57:42 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 611/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **CATIA CILENE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 89 (oitenta e nove) dias de licença de saúde de 24/09/2026 à 21/12/2026, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Mikhail Branquinho Auad e homologado pelo médico do trabalho, **Dr. Airton de Almeida Magalhães**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:58:15 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 612/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **GIOVANA CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 05/10/2026 à 02/01/2027, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ronald Leal da Silva e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:58:39 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 613/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **RENAN HENRIQUE PINTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 09 (nove) meses para tratamento de 28/09/2026 à 28/06/2027, conforme a declaração **e homologado pelo Médico do Trabalho Dr**. Airton de Almeida Magalhães

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 15:53:40 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 614/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessada;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, JULIANA ARAUJO FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de **Professora Regente de Turma**, 92 (noventa e dois) dias de licença de saúde a partir de 01/10/26 à 31/12/26, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Luiz Fernando Poyares e homologado pelo Médico do Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 13:59:40 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 615/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **SARA EDWIGES DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **ASB**, 16 (dezesseis) dias de licença de saúde a partir de 01/10/2026 à 16/10/2026, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Ronald Leal da Silva.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 14:00:07 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 616/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **PAULA CAROLINA BORGES PROCK**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 60 (sessenta) dias de licença de saúde a partir de 13/10/2026 à 11/12/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dra. Maura Gomes de Resende e homologado pelo Médico do Trabalho **Dr. Airton de Almeida Magalhães**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de novembro de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.19 14:00:30 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Aviso de Dispensa de Licitação N°030/2026

Processo Administrativo Nº 035/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR CUSTO TOTAL ESTIMADO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE NATUREZA COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SETORES, O SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O ADEQUADO DESEMPENHO DAS ROTINAS INTERNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS EM INSTRUMENTO PRÓPRIO. As propostas serão recebidas até dia 25 de novembro de 2026 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG), pelo site www.camaralambari.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Lambari, 19 de novembro de 2026

JOAREZ CARLOS MARTINS[redacted]
Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS[redacted]
Dados: 2026.11.19 11:37:33 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari